



## **L E I N°1.300/2018**

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO COM O SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SUL SERRANO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I :**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Sicoob - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - Sul Serrano de Venda Nova do Imigrante, visando o recolhimento de impostos e taxas municipais e posteriormente repassar os valores recebidos ao erário público.

Art. 2º- A vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de setembro de 2018.

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**